

Notícias Gerais



Saúde



Conheça o manual de orientações sobre o reembolso no Agros

Quando você recebe algum atendimento ou realiza um procedimento de saúde que tem cobertura do Agros, mas não utiliza os serviços da rede credenciada, seja por estar fora da área de cobertura ou por opção, pode solicitar o reembolso das despesas de saúde.

É possível solicitar reembolso de procedimentos realizados em todo o território nacional, de caráter eletivo ou urgência/emergência, desde que eles tenham cobertura prevista no Rol de Procedimentos e eventos em saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e no regulamento do plano de saúde contratado.

O pagamento de reembolso pelo Agros segue algumas regras. Saiba mais sobre elas no site do Agros, na página "**Reembolso de Consultas e Procedimentos**", disponível [aqui](#).

Clique aqui para acessar o Manual de Reembolso

Ou copie o link <https://www.agros.org.br/storage/upload/pdf/saude/reembolso/manual-de-reembolso-2023-site.pdf> e cole no seu navegador

Apresentação de comprovante é obrigatória para manutenção de pais no plano de saúde

Como informado na edição do Expresso Agros de novembro/2023, em 1º de dezembro de 2023 foi realizada a migração compulsória dos beneficiários dos planos “Agros Saúde” para novos planos, chamados “Agros Mais Saúde”.

Os novos planos têm as mesmas características dos planos “Agros Saúde”, entretanto, neles não são aceitas novas inscrições de pais e mães/padrastos e madrastas. Para a manutenção dos beneficiários agregados pais e mães/padrastos e madrastas no Plano de Saúde, será necessário apresentar ao Agros um comprovante de dependência econômica para fins de imposto de renda desses familiares. O comprovante deve ser apresentado ao Agros até o dia 26 de janeiro de 2024.

O documento pode ser enviado para o e-mail contatos@agros.org.br (com o Assunto: “Comprovante para manutenção de pai/mãe/padrasto/madrasta”) ou entregue no atendimento presencial do Agros em Viçosa, Florestal ou Rio Paranaíba.

Caso não seja apresentado o comprovante solicitado, o plano de saúde desses agregados será cancelado, não sendo permitida a reinscrição no Plano Agros Mais Saúde.

Previdência



VidaPrev: termina em 30/12/2023 o prazo de opções para pensionistas e aposentados que recebem do Plano B

Os pensionistas e aposentados que recebem suplementação do Plano B do Agros têm até o dia 30 de dezembro de 2023 para fazer algumas opções relacionadas ao recebimento do benefício no VidaPrev.

As opções a serem feitas são:

- Escolher o Regime de Tributação de Imposto de Renda que prefere que seja aplicado ao benefício mensal ou ao resgate, no caso dos ativos. Para os pensionistas será automaticamente aplicado o regime progressivo, devido à legislação vigente.
- Aumentar o prazo de recebimento do benefício mensal além do prazo mínimo estabelecido de acordo com a idade, se desejar;
- Receber 5% do valor da reserva no primeiro benefício mensal, se desejar;
- Receber o benefício mensal 12 ou 13 vezes por ano.

O pensionista ou aposentado que não fizer as opções até o dia 30 de dezembro irá receber o benefício no VidaPrev da seguinte forma: sem 5% da reserva no benefício inicial, com pagamento de 12 benefícios anuais (sem 13º) e regime de tributação Progressivo.

As opções podem ser feitas no simulador [disponível aqui](#), até o dia 30 de dezembro de 2023, ou no atendimento presencial do Agros, até 29 de dezembro de 2023, às 18h. Para saber mais informações que podem auxiliar nas escolhas relacionadas ao VidaPrev, confira os materiais [disponíveis aqui](#).

Expresso Agros - Ano 10 Ed. 119 - dezembro/2023
Produzido pela Assessoria de Comunicação do Agros
FALE CONOSCO: contatos@agros.org.br

Acompanhe as novidades do Agros
www.agros.org.br



Agros - Instituto UFV de Seguridade Social
Av. Purdue, s/n, Campus da UFV, Viçosa - MG, 36570-900
(31) 3899-6550 / www.agros.org.br